



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL NR.1294/95

ABRE CREDITO ESPECIAL.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1@ - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$25.600,00 (vinte e cinco mil, e seiscentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

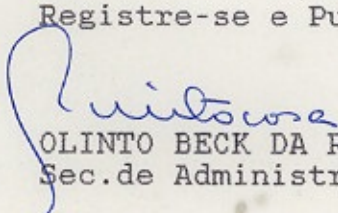
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.066- AUXILIO A CPM DE ESCOLAS MUNICIPAIS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.3.1 -233- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$25.600,00.

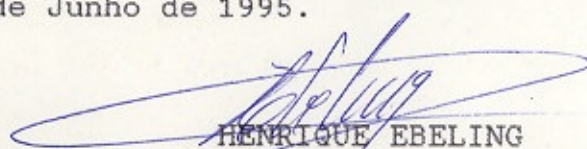
ART.2@ - Servirão de recursos para atendimento do crédito especial do artigo anterior, o Superavit Financeiro do exercício de 1994.....R\$25.600,00.

ART.3@ - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 06 dias do mês de Junho de 1995.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Sec.de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal